

# Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Terça-feira, 23 de abril de 2024**

Distribuição Eletrônica | Ano XXXIX | Edição nº 1382

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	4
Outros atos administrativos .....	4
<b>Outros Atos</b> .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Despacho de Julgamento .....	11

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Portarias



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

**P O R T A R I A                      N.º 202/2024**  
**=De 22 de abril de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **exonerar, a pedido**, o servidor abaixo mencionado conforme Requerimento protocolado sob n.º 2.848/2024:

Nome	<b>THIAGO JOSÉ DE SOUSA</b>
Função	<b>Auxiliar de Campo</b>
A partir do dia	<b>01/05/2024</b>

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 22 de abril de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:0625

7997801

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2024.04.22 14:47:40

-03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623

808

Assinado de forma digital por

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Dados: 2024.04.22 16:25:53 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



TERRÁ DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## **P O R T A R I A**                      **N.º 203/2024** **=De 22 de abril de 2024=**

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR, FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO E GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 4797/2021, NA FORMA QUE ESPECIFICA":::~::~**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a edição da Lei Municipal nº 4797/2021, que "DISPÕE SOBRE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", em especial os termos contidos em seu artigo 2º;

**R  
E  
S  
O  
L  
V**

**E: nomear os seguintes funcionários**, nos termos acima referenciados, para o seguinte contrato, a saber:

**I - CONTRATOS nº 189010023 e nº 189020023 - CONC 001/2023 – Contratação de empresas especializadas em construção civil para construção de fundação em construção modular do tipo ECRI - Equipamento Construtivo de Rápida Implantação pré-fabricada e fornecimento de um ambiente modular do tipo Equipamento Construtivo de Rápida Implantação (ECRI), pré-fabricados, para atender ao CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial de Jardinópolis:**

- Fiscal Técnico: **DANIEL LUIZ RIBEIRO** - Engenheiro
- Fiscal Administrativo: **FÁBIO HENRIQUE DE ÁVILA LIMA** – Contador II
- Gestores:

**GIULLIANO CESAR FIACADORI** - Técnico Administrativo  
**UBIRAJARA CARNIEL** - Superintendente de Saúde

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, DANDO-SE CIÊNCIA AOS NOMEADOS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 22 de abril de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257  
997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.04.22 16:07:49 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.04.22 16:25:15 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações da Casa Espirita Terra de Ismael, ora CESSIONÁRIA:

2.1.1. Zelar pela integridade do bem ora dado em cessão, mantendo-o em perfeito estado de conservação e uso;

2.1.2. Utilizar o bem móvel ora cedido, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem-estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade;

2.1.3. Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários a manutenção e bom funcionamento do bem móvel objeto deste Termo de Cessão de Uso;

2.1.4. Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;

2.1.5. Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA e seguro do veículo;

2.1.6. Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;

2.1.7. Realizar e arcar com as despesas das revisões e consertos necessários a bom funcionamento do automóvel cedido;

2.1.8. Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Município

2.1.9. Devolver o bem móvel ora cedido, em perfeita condição, ao final do presente Instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo de Cessão de Uso de Bem móvel – Veículo Automotor é por prazo indeterminando;

3.2. O presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo Automotor poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

3.3. A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.

## CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO

4.1. Fica ressalvado que a CEDENTE poderá, se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias

Assinado digitalmente por PAULO CEZAR TELLES e KEYLA DE SOUZA GAVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://jardinopolis.ado.com.br/verificacao/> ou <https://jardinopolis.ado.com.br/verificacao/>



independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

### CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto no artigo 241, da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

6.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de Uso.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO

7.1. O presente Termo de Cessão de Uso não gera a CESSIONÁRIA direito de continuidade, cabendo a CEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.

7.2. A revogação da Cessão não importará a CESSIONÁRIA direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

Assessorador porés pessoa RAUDLO JOSÉ BRIGUEIRA DOS RAMPOS, PAULO CEZAR TELLES e KEYLA DE SOUZA GAVA  
Para a verificação de validade das assinaturas: <https://jardinopolis.sp.gov.br/portal/verificacao> ou <https://www.jardinopolis.sp.gov.br/portal/verificacao>





### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato nos Diários Oficiais do Município.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

**Jardinópolis, 18 de março de 2024**

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal –

CEDENTE

Keyla de Souza Gava

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ana Maria Soares Pereira

Casa Espirita Terra de Ismael

CESSIONARIA

#### TESTEMUNHAS:

1ª - MARCO ANTONIO MEIRELES CAMPOS

CPF: 183.350.668-50

2ª- PAULO CEZAR TELLES

CPF: 159.991.988-52

Assinado por: PAULO JOSÉ BRIGLIADORI CAMPOS, PAULO CEZAR TELLES e KEYLA DE SOUZA GAVA  
Para verificar a validade das assinaturas: <https://jardinopolis.sp.gov.br/portal/assinaturas>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: E8A5-CBA3-234D-3461

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO ANTONIO MEIRELES CAMPOS (CPF 183.XXX.XXX-50) em 19/03/2024 18:17:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO CEZAR TELLES (CPF 159.XXX.XXX-52) em 19/03/2024 20:14:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KEYLA DE SOUZA GAVA (CPF 368.XXX.XXX-61) em 20/03/2024 08:51:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/E8A5-CBA3-234D-3461>Assinado por 1 pessoa: PAULO JOSÉ BRIGLIADORI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/7579-0893-3259-9FE1> e informe o código 7579-0893-3259-9FE1



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7579-0893-3259-9FE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO JOSÉ BRIGLIADORI (CPF 062.XXX.XXX-01) em 22/04/2024 13:20:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/7579-0893-3259-9FE1>

## Outros Atos

**CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE JARDINÓPOLIS**

Rua Dr. Mário Lins, nº 150 - Centro - Jardinópolis/SP - CEP: 14.680-000  
Telefone (16) 3690-2900

Jardinópolis, 15 de março de 2024.

Ata n.º 001/2024 - Conselho Deliberativo do Fundo Social de Jardinópolis/SP.

Ata de Primeira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Jardinópolis/SP. Aos 15 dias do mês de março do ano 2024, realizou-se Reunião Ordinária deste distinto conselho tendo como propostas a serem analisadas: a eleição da Mesa Diretora, leitura da Lei nº 5008/2023 de 18 de outubro de 2023 que dispõe sobre a Criação do Fundo Social de Solidariedade de Jardinópolis, definir o Calendário de Reuniões, da construção do Regimento Interno e proposta de evento para arrecadação de recursos. Participaram os membros: Aline de Cassia França, Primeira-dama Carmen Aparecida Pedro Briigliadori, Altair Camilo Evaristo, Suellem Adrea Fonseca de Macedo, Karina Zélia Zanatta, Alex Rafael Gonçalves, Mariana Lamonato Reis Felipe e Maria da Graça Leira Briigliadori, conforme lista de presença anexa. Sra. Suellem agradecendo a presença dos integrantes do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Jardinópolis/SP, dá início a eleição da mesa diretora. Os presentes votaram elegendo como Presidente a Primeira-dama Sra. Carmen Aparecida Pedro Briigliadori; Vice-Presidente Sra. Maria da Graça Leira Briigliadori; Primeira Secretária Sra. Suellem Adrea Fonseca de Macedo e Segunda Secretária Sra. Aline de Cassia França. Em sequência deliberaram estabelecendo as datas do calendário das reuniões, nas quais se realizarão as reuniões ordinárias, trimestralmente, nos dias 11/06/2024, 08/10/2024 e 10/12/2024, as 9h, presencialmente na Casa dos Conselhos. Sr. Alex participa ao conselho que estará formatando a redação do R.I. (Regimento Interno) segundo as normativas previstas em lei e trará em reunião futura para ser analisado. A Presidente, apresenta proposta de realizar um evento com o objetivo de aumentar a arrecadação de recursos do F.S.S. a ser destinado à população em vulnerabilidade social em meio à demanda em Jardinópolis. O tema proposto é “Baile 60+”, a ser realizado no mês de maio. “A distribuição à população de itens básicos de higiene pessoal, escova de dente, roupa íntima, roupa infantil, fraldas, meias entre outros, acontece durante o ano todo e por este motivo se faz necessário arrecadação de recursos”, explica a Presidente do FSS e Primeira-dama, Sra. Carmen Aparecida Pedro Briigliadori. Consentindo os presentes sobre a necessidade da realização de evento para arrecadação de recursos, visto que a demanda municipal da população em vulnerabilidade social é emergencial e contínua, marcam reunião extraordinária para apreço deste evento em 16/04 as 9hs. Nada mais havendo a ser tratado a reunião foi encerrada pela Primeira-dama e Presidente do F.S.S., Sra. Carmen Aparecida Pedro Briigliadori. Assino a presente ATA que foi redigida por mim, Suellem Adrea Fonseca de Macedo, primeira secretária e representante da Secretaria de Assistência Social, 15 de março de 2024. Dou fé.



**Licitações e Contratos**

**Despacho de Julgamento**

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
Departamento de Licitações  
Credenciamento**

Processo 69/2024 Chamamento Público nº 05/2024  
Obj: Chamamento Público visando o credenciamento pessoas jurídicas interessadas na exposição e comercialização de livros durante a realização da “5ª Semana do Livro, Leitura e Biblioteca - Edição 2024”. A Prefeitura comunica a relação final dos credenciados:

NOMES DOS SELECIONADOS AO CREDENCIAMENTO	CNPJ
ROSEMARY MIGUEL DE SOUZA TARGA	46.094.350/0001-65
LOURIVAL DA COSTA OLIVERIA	44.564.965/0001-82

Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo e/ou telefone (16) 3690-2904.

.....

# EXPEDIENTE

---

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

---

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

---

## CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

---

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

---

## EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

---

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

---

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

---

## JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

---

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

---

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

---

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

---

## ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

---

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017